



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.668.376/0001-34**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2020**

Processo n° 233/2019  
Dispensa n° 050/2019

**LOCATÁRIO:**

**MUNICÍPIO DE MONTE BELO**, estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob n.º 18.668.376/0001-34, com sede na Av. Francisco Wenceslau dos Anjos, 453, Centro, CEP: 37.115-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Kleber Antônio Ferreira Boneli, brasileiro, casado, portador do CPF/MF n° 505.712.816-72 e do RG: MG-3.122.714 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Monte Belo – MG, na Rua João Rafael n.º 41 – Centro, CEP: 37.115-000.

**LOCADOR:**

**LATÉRCIA GOMES DOS ANJOS ANTONIETTO**, pessoa física estabelecida nesta cidade de Monte Belo/MG, na Av. Francisco Wenceslau dos Anjos, n° 38 Cs A, Centro, CEP: 37.115-000, inscrito no CPF sob n° 886.636.206-91, portador do RG n° MG-3.518.223– SSP/MG.

**DOS FUNDAMENTOS**

O presente Termo Aditivo decorre do Contrato 003/2020, de locação de imóvel, contendo 01 (Uma) sala, 02 (Duas) cozinhas, 02 (Dois) banheiros, 04 (Quatro) quartos, 01 (Uma) garagem, localizada na Rua Sete de Maio, n° 129, Centro, Monte Belo/MG, CEP: 37.115-000, para instalação e funcionamento da Delegacia de Polícia da Comarca de Monte Belo/MG, firmado em 06/01/2020, conforme disposto no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas modificações, Cláusula Oitava do contrato e justificativa da Secretaria Municipal de Administração em anexo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

- 1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato 003/2020 até o dia 05/01/2024.
- 1.2 O valor mensal do aluguel, atualmente de R\$ 1.442,46 (Um mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta e seis centavos) mensais, fica reajustado para R\$ 1.528,63 (Um mil, quinhentos e vinte e oito reais e sessenta e três centavos) mensais, conforme INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulado nos últimos 12 (Doze) meses.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.668.376/0001-34**

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Este instrumento passa a vigorar a partir de 06 de Janeiro de 2023.

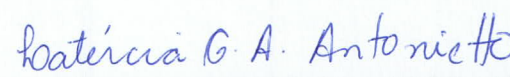
**CLÁUSULA TERCEIRA**

As demais cláusulas constantes do ajuste inicial permanecem inalteradas até o termo final do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Monte Belo, 03 de janeiro de 2023.

  
**MUNICÍPIO DE MONTE BELO**  
**KLEBER ANTÔNIO FERREIRA BONELI**  
Prefeito

  
**LATÉRCIA GOMES DOS ANJOS ANTONIETTO**  
Locador